

RESENHA

UMA DISCUSSÃO ACERCA DE VIOLÊNCIA, ESCRAVIDÃO E LIBERDADE

Euclides Antunes de Medeiros¹

JESUS, Alysso Luiz Freitas de. *No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade (1830-1888)*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG, 2007.

O que nos leva a produzir uma resenha, para além de acrescentar uma publicação em nosso currículo diz muito sobre as nossas atuais preocupações, a pesquisa na qual estamos envolvidos, os embates que estamos travando.

Foi o caso de minha opção para com o livro “No sertão das Minas”, de Alysso Luiz Freitas de Jesus, publicado pela Annablume em 2007. O trabalho de Alysso chegou-me por meio do levantamento bibliográfico acerca de minha tese de doutoramento em curso na qual um dos enfoques é a violência circunscrita a outros sertões: os da Região do Araguaia e Tocantins que abarcam o antigo Norte de Goiás, Sul do Pará e Sul do Maranhão. Assim como Jesus, investigo aspectos dessa violência no século XIX.

Estruturado em quatro capítulos ao longo de duzentas e quarenta e quatro páginas, o livro, diga-se de início, é instigante, pois levanta muitas questões e talvez essa seja a marca de um bom livro: problematizar mais e apresentar menos certezas. Sua problematização se dá, além de uma riquíssima massa documental, a partir de um diálogo com extensa bibliografia acerca da escravidão em Minas Gerais.

Seu embate, no campo da historiografia, passa pelo questionamento da dicotomia escravidão/coisificação do escravo versus

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Professor Assistente do Colegiado de História da Universidade Federal do Tocantins/Campus Araguaína.

escavidão/autonomia escrava seguindo os caminhos pioneiros de autores como Sílvia Hunold Lara e Sidney Chalhoub, no campo mais abrangente da temática e Carla Maria Junho Anastasia e Eduardo França Paiva no que se refere à escravidão em Minas Gerais, mais especificamente, apenas para citar poucos dos vários e importantes historiadores que lidaram, a partir de diversificadas perspectivas, com a temática em questão. Tem o mérito nesse sentido de, embora se colocar como proposta inovadora, não desprezar os clássicos sobre a temática o que o leva a recorrer a autores como Maria Sílvia de Carvalho Franco e Perdigão Malheiro dentre outros de mesmo estofa.

Uma primeira questão importante é o deslocamento realizado pelo autor no que concerne ao tempo/espaço onde as relações entre escravos, libertos e homens livres são travadas.

Ao questionar a historiografia sobre a temática, faz sua crítica questionando aqueles que dela se servem e, direta ou indiretamente, acabam por estender os significados dos processos envolvendo estas relações extraídas da realidade escravista mineira do período colonial, principalmente dos séculos XVII e XVIII, à realidade do século XIX. Seu questionamento chama a atenção para o fato de que outros espaços e outros tempos comportam especificidades a serem investigadas produzindo outros significados. Feliz escolha do autor ao deslocar a investigação dos “centros urbanos mineradores” para o “sertão das Minas” e do período colonial para o século XIX.

Cabe considerar aqui, que embora faça tal deslocamento, Jesus tem o cuidado de não fazê-lo de forma dicotômica simplesmente opondo os resultados de sua pesquisa àquelas outras referentes ao período colonial. Ao contrário, servindo-se habilmente dos procedimentos da história comparada, tenta entender o que a realidade escravista do norte mineiro, do século XIX, pode contribuir para uma releitura daquela e o que aquela historiografia já sedimentada pode esclarecer sobre esta à medida que se investiga os elementos comuns, por um lado, e por outro os aspectos dissonantes entre ambas. Neste sentido, o autor entende que é

necessário voltar, rapidamente ao século XVIII, sublinhando as relações político-administrativas e sociais que aí preponderaram. Isso é fundamental para o entendimento do século XIX na Região, sobretudo no que tange à discussão sobre a ordem privada, bem no que se refere à atuação de escravos, libertos e livres na formação do universo cultural norte - mineiro²

Nesse sentido, no capítulo I “O cenário, as fontes e o cotidiano” o autor trava uma discussão com a historiografia a qual me referi contrapondo-se a uma tendência desta em apresentar o Norte de Minas como um espaço dominado pelo poder privado passando a impressão e “conduzindo os leitores a uma idéia de que o restante da capitania era um ‘paraíso’, onde reinava soberana e absoluta a ordem pública”.³ Nesse exercício, o autor argumenta que a ideia de que o Norte de Minas Gerais seria um espaço peculiar para atuação do poder privado é, de certa forma, exagerada pelo fato desse tipo de análise ser estendida para além do século XVIII. Em sua opinião, então, esse modelo de explicação seria adequado para os setecentos e para toda a capitania, mas ao ser transposto para os séculos seguintes, perde-se a possibilidade de compreender as transformações ocorridas em diferentes regiões da capitania, especialmente no norte, perdendo-se as especificidades destas transformações. Nesse embate, o autor contesta a ideia de que a violência seria um atributo exclusivo dos norte mineiros que “teriam uma predisposição natural para praticar delitos, ao contrário dos homens ‘civilizados’ do restante do país”. Essa ideia, segundo o autor, coadunaria com o estereótipo da “desordem do sertão” e que, geralmente o que foi pensado como desordem no mundo sertanejo deve ser entendido a partir das especificidades da cultura sertaneja. Ou seja, entendido como uma ordem peculiar àquele mundo e aos sujeitos que ali viviam, fundada em “códigos positivos e/ou costumeiros”.

² p. 35.

³ p. 41.

No capítulo II “Os escravos, os forros e os homens livres no sertão oitocentista” Jesus problematiza a complexidade das relações experimentadas pelos sujeitos que dão título ao capítulo se valendo das noções de identidade sertaneja e cotidiano sertanejo procurando demonstrar que a violência convivia com práticas de solidariedade, negociação e conflitos e, ao contrário de serem antagônicas, formavam uma intrincada rede de relações que compunha um modo específico de viver a escravidão. Valendo-se de dados estatísticos referentes às modalidades de crimes e/ou à condição jurídica de seus praticantes extraídos dos processos criminais o autor procura demonstrar que o

intenso contato entre cativos, libertos e livres possibilitou ao menos conformarem as suas identidades, onde a violência teve um papel fundamental ao mostrar o quanto atores – diferentes, evidentemente, no que se refere às suas condições jurídicas – eram parecidos no momento das soluções conflituosas. Nesse sentido, as características encontradas nos delitos praticados pelos réus se aproximam, em especial no que tange às motivações que levaram à decisão de resolver as questões com a violência⁴

Nos dois últimos capítulos “A escravidão e a liberdade” e “Depois do ventre livre”, III e IV, respectivamente, Jesus discute a busca e as lutas pela liberdade encetada pelos escravos antes e depois da Lei do Ventre Livre que, em sua opinião, representou uma significativa alteração nas relações escravistas, mais especificamente no que se refere à vida de escravos, forros e livres com a justiça e com os costumes. Nesse sentido, discute os embates pela liberdade, principalmente no campo da justiça, seguindo a mesma lógica dos demais capítulos, como um campo de tensão, conflitos, mas também de negociações e acomodações entre escravos, forros e libertos.

Seguindo a trilha aberta pela mais recente historiografia sobre a escravidão brasileira o autor se vale de significativa

⁴ p. 96.

documentação constituída basicamente de processos criminais, ações cíveis de liberdade, cartas de alforria, relatórios provinciais de Minas Gerais do século XIX e da coleção de leis do Império.

A partir dessa documentação, o autor procura atribuir significados ao intrincado jogo das relações entre escravos, forros e livres levantando questões importantes. Uma delas refere-se aos motivos que levavam esses sujeitos à prática da violência.

O fato de Pia aliar-se com Anna para matar a escravinha Anastácia poderia parecer estranho se acreditássemos que os escravos no Brasil procuraram resistir à escravidão coletivamente, procurando ganhos comuns. Entretanto, isso não parece ter sido o comum, o que revela a importância das trajetórias individuais na construção histórica dessas relações escravistas.⁵

no segundo caso, os escravos e as relações típicas do regime escravista assumem papel coadjuvante. A rixa de Irineo e Manoel Theodoro com o senhor Manoel Vicente foi o motivo principal do crime. A participação do escravo Silvério assume papel secundário na medida em que, ao que tudo indica, o cativo participou do assassinato de Manoel por influência direta do primo Irineo. [...] Silvério fazia parte do universo de Irineo, Manoel, (sic.) Theodoro e João Branco e, como tal, ajudou na execução de Manoel Vicente, não porque era escravo, mas porque era parceiro do liberto e dos homens livres envolvidos⁶

Ao problematizar os motivos que levaram vários cativos a praticarem atos violentos Jesus demonstra que a recusa à condição de escravo, embora patente em alguns casos, não era o único móvel dessas ações. Em muitos os laços de parentesco, relações de vizinhança e envolvimento afetivos entre cativos, forros e libertos tornavam-se preponderantes no planejamento, execução e desfecho dos atos de violência. Esta questão, como o próprio autor expõe, não é um problema simples de se pensar.

⁵ p. 72.

⁶ p. 76.

Embora o autor ao discutir a bibliografia, tenha o cuidado de refutar a “realimentação do debate de meados do século XX” entre uma historiografia específica identificada com “escola sociológica da USP” (Universidade Federal de Uberlândia), que teria sido responsável pela “coisificação” do escravo por meio da denúncia da violência “imposta” a este, e sua antagonista que teria contribuído para uma “visão benévola da escravidão”, debatendo-se contra essas duas vertentes, o autor coloca-se num terreno perigoso. Na verdade, seu livro tem o mérito de sondar esse terreno arenoso. Sua argumentação abre a nós, pesquisadores, um leque significativo de indagações. Se como ele afirma, as relações de proximidade entre esses sujeitos – e não a escravidão enquanto sistema –, em muitos casos, seria ao mesmo tempo o móvel e o catalisador dessas práticas isso levanta a questão: em que medida essa escravidão sistêmica interferiu no grau e nas formas de proximidade entre tais sujeitos? Dito de outra forma, estar sujeito ou não à condição de cativo interferiria nos acordos de cumplicidade entre escravos, forros e libertos, ou ainda, cada um dos membros desses grupos sociais teriam a mesma margem de manobra para “dizer o que ocorreu” depois dos processos criminais instaurados?

Evidentemente, estas questões apresentam uma possibilidade imensa de respostas. Estas dependerão, no diálogo com as evidências, de como cada pesquisador a partir de sua perspectiva fará a pergunta adequada à evidência.

Jesus considera que:

para uma historiografia mais desatualizada parecia impossível conceber um diálogo entre senhores e escravos, como este levado à frente pelo africano José e seu proprietário, afinal a reação dos cativos, pela ótica da ‘Escola Sociológica da USP’, só se dava por meio da ação violenta, como crimes, fugas ou rebeliões.⁷

Segundo ele uma “discussão superada”, mas considero que

⁷ p. 59.

o autor, querendo ou não, “realimenta” outra polêmica: a existente entre a Escola Sociológica da USP apontada pelo autor e a “vertente Antropológica” desta mesma instituição. Ao se valer da obra “Homens Livres na Ordem Escravocrata” de Maria Sylvia de Carvalho Franco, publicada em 1974, (diga-se de passagem dedicada a Florestan Fernandes, identificado pelo autor como um dos expoentes da Escola Sociológica da USP) o autor afirma que:

a análise da autora possibilita chegarmos a alguns parâmetros do mundo violento do Norte de Minas Gerais. A autora identifica a incorporação da violência como um modelo de conduta socialmente válido, base para a formação do que ela chamou de ‘código do sertão’. Assim, os homens da região viam na valentia uma forma de resolver suas ‘pelejas’ ou mesmo de conservarem sua honra e sua independência pessoal.⁸

Ao refutar a escola sociológica e referendar a obra de Carvalho Franco, o autor coloca seu livro exatamente na injunção dessa polêmica o que me faz pensar que a discussão, talvez, não esteja tão superada assim.

O livro de Carvalho Franco, sem dúvida, à época em que foi publicado contribuiu sobremaneira para a abertura de novas perspectivas para o estudo das relações entre escravos, forros e homens livres. Entretanto, lembrando que todo conhecimento é datado ele emerge justamente no momento em que a perspectiva estruturalista antropológica ganha força no Brasil e devido a essa influência – embora esta tenha que ser sempre matizada – sua obra, atualmente, pode ser facilmente identificada com esse estruturalismo, pelo menos em suas linhas mais gerais apesar da autora manter os princípios do marxismo que na época também já dava sinais de renovação no Brasil com as primeiras críticas à chamada ortodoxia marxista.

O mais importante aqui, entretanto, é que, ao se servir da ideia de violência como “código do sertão” sustentada por Carvalho Franco

⁸ p. 67.

na análise das relações dos homens livres no “mundo caipira” do Vale do Paraíba, no século XIX, para investigar as relações entre escravos, libertos e livres no Norte de Minas Jesus, embora rejeite a escravidão como uma estrutura determinante dessas relações, não estaria construindo em sua narrativa outra forma de estrutura? Ou seja, esse “código sertanejo” não estaria sendo elevado à condição de uma estrutura no interior da qual tudo se move e organiza? Ou seja, esse código, tomado como estrutura não obscureceria o papel exercido pela escravidão (e não digo papel determinante), enquanto práxis social, na construção das práticas de violência no século XIX na região analisada pelo autor?

Ao lidar com essa noção de violência como um código do sertão, como um instrumento no sentido de “lançar um olhar para o universo cultural sertanejo de acordo com o que ele tem a oferecer e não partir de análises a priori”⁹ o autor demonstra que as negociações, acordos, cumplicidades entre escravos, forros e livres são práticas organizadoras desse universo. Ele o faz extraído da documentação, principalmente dos processos criminais e das cartas de alforria, os sentidos dessas negociações realizando uma excelente interpretação dessa documentação no sentido referido de práticas organizativas. Também nesse procedimento o livro é instigante e suscita muitas questões.

O autor aponta o “perdão” que aparece em vários processos como um elemento dos acordos e negociações analisando um processo onde um homem livre, o Senhor Manoel é processado por Dona Izabel, proprietária da cativa Thomázia. O motivo do processo foi o esfaqueamento da referida escrava pelo Senhor Manoel por ter sofrido “ofensas morais” proferidas pela escrava tendo este deixado aquela em “eminente perigo de morte”.

contudo, o mais interessante no processo é avaliar o grau de negociação existente entre os envolvidos, o que é notado pelo Termo de Perdão concedido pela proprietária ao agressor. Dona Izabel, que dois dias antes de registrar o perdão, classificava o crime como ‘ina-

⁹ p. 67.

fiançável', agora liberava o agressor da acusação, justificando-se pelo fato do Senhor Manoel encontrar-se em 'mal estado de saúde' e, em especial, pela sua escrava já não estar mais em perigo de vida e praticamente 'pronta para o trabalho' – incrivelmente, num espaço de 48 horas!¹⁰

Em outras passagens, extraídas de outras situações violentas, o autor, de forma eficaz apresenta o cativo como agente dessas negociações. Entretanto, na passagem acima, fica patente o fato de Thomásia não ter participado dessa negociação. Esse fato no traz de volta à uma questão que é desdobramento de outra que levantei anteriormente sobre a restrição das margens de manobra que a condição de ser cativo ou não impunham a estes sujeitos: ou seja, o perdão teria sido registrado caso Thomásia não fosse cativa? Mas sendo, teria se pronunciado a respeito e não sido ouvida? Sendo a maior interessada, já que foi a vítima direta da violência, a condição de cativa não lhe cerceou o direito de agir em seu interesse próprio uma vez que do ponto de vista jurídico de uma sociedade escravista a interessada seria sua proprietária que teria tido uma "propriedade danificada"?

Embora o autor também faça uma instigante discussão sobre os usos da Lei na sociedade em questão, principalmente nos capítulos II e III, demonstrando inclusive de forma consistente, que os costumes se sobrepujam muitas vezes a essa lei e que os cativos ora se valiam do costume, ora da lei, outras vezes recorriam diretamente aos Governadores de Província por conhecerem já as vicissitudes do sistema jurídico, a questão levantada acima merece ser problematizada.

Como já frisei anteriormente, estas são questões que seu livro suscitou-me devido as minhas atuais preocupações de pesquisa. Não pretendo, pois com esses questionamentos atribuir ao autor procedimentos e resultados a que não se propôs. Esta ressalva se faz necessária no sentido de reafirmar que seu livro tem o grande mérito de abrir o debate e não de fechá-lo.

¹⁰ p. 68.